



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.253, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede reposição salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Jaguarão

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No vencimento básico dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Jaguarão, exceto os agentes comunitários de saúde, haverá reposição salarial no índice de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) de acordo com o INPC/IBGE (índice nacional de preços ao consumidor) do período de dezembro/2022 a novembro/2023.

§1º Na hipótese de fixação do Piso Nacional do Magistério Público Municipal por lei nacional específica, os percentuais ora concedidos no caput deste artigo e no artigo segundo desta Lei serão deduzidos do valor do piso nacional a partir da publicação da Lei federal.

§2º Para o quadro de carreira dos técnicos em enfermagem, enfermeiros e agentes comunitários de saúde do Município deverá ser aplicado somente o valor do piso nacional da respectiva categoria.

§3º A reposição salarial de que trata o caput deste artigo constitui-se em atendimento ao disposto no Parágrafo único do art. 65, da Lei Complementar nº 003 de 28 de outubro de 2003, e inciso X, parte final, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º No vencimento básico dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Jaguarão, exceto para os integrantes da carreira de agentes comunitários de saúde, haverá um aumento real de 1,15 (um vírgula quinze por cento).

Art. 3º Os percentuais definidos nos artigos 1º e 2º serão devidos a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes de tal reposição serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento do exercício 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de dezembro de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal